



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 998/2001, DE 14/05/2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e dá outras provisões".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento Programa do Município em vigor, sendo para o Fundo Municipal de Assistência Social, mais 30% (trinta por cento), para o Fundo Municipal de Investimento Sociais mais 100% (cem por cento), e para o Orçamento do Município em mais 10% (dez por cento).

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a esse Crédito Suplementar, serão os previstos nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal